



Ficha de Inscrição

Nome da Criança: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Nº Cartão do Cidadão/B.I.: _____ NIF: _____

Morada: _____

Código postal: _____

Alergias, doenças e cuidados especiais _____

Medicamentos e modo de administração: _____

Grupo sanguíneo: _____

Observações: _____

Nome do Encarregado de Educação: _____

Grau de parentesco: _____

Morada: _____

Código postal: _____

Telefones: _____ / _____

Email: _____

Pessoa a contactar, em alternativa: _____

Grau de parentesco: _____

Telefones: _____ / _____

Email: _____

Semanas em que se inscreve por ordem de preferência de 1 a 5

Manhã 26 a 30 de junho (09:00 às 12:30) | Tarde 26 a 30 de junho (14:00 às 17:00)

Manhã 03 a 07 de julho (09:00 às 12:30) | Tarde 03 a 07 de julho (14:00 às 17:00)
 10 a 14 de julho (09:00 às 12:30) | 10 a 14 de julho (14:00 às 17:00)
 17 a 21 de julho (09:00 às 12:30) | 17 a 21 de julho (14:00 às 17:00)
 24 a 28 de julho (09:00 às 12:30) | 24 a 28 de julho (14:00 às 17:00)

Almoço Sem Almoço

Documentos necessários:

Fotocópia do Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação e da Criança, caso haja consentimento e de acordo com o nº2 do art. 5º da lei 7/2007 de 5 de fevereiro

Oliveira do Hospital, ___ de _____ de 2017

O Encarregado de Educação



- de Infância e Monitores/Animadores;
- 2.2. Cumprir os horários estabelecidos;
- 2.3. Cumprir as prescrições das presentes normas de funcionamento.

Artigo 9.º Objetos Pessoais

1. A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital não se responsabiliza pelo roubo ou extravio de artigos de adorno, valores, brinquedos ou outros objetos pessoais, não essenciais às atividades.

Artigo 10.º Equipa Pedagógica

1. A equipa pedagógica é constituída por uma Educadora de Infância e por Monitores/Animadores;

2. São competências da equipa pedagógica:

2.1 Educadora de Infância, na qualidade de responsável pelo funcionamento das atividades, cabe-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades das Férias Ativas 2017, quando as mesmas se realizarem na Ludoteca da Biblioteca Públicas Municipais de Oliveira do Hospital;

2.2 Monitor/Animador serão responsáveis pelo acompanhamento dos participantes durante a execução das ações, de acordo com o previsto no plano de atividades.

3. São deveres da equipa pedagógica:

3.1 Educadora de Infância:

- a) Elaborar e operacionalizar o plano de atividades, assim como acompanhar a sua boa execução;
- b) Assegurar que as atividades decorram segundo os requisitos estabelecidos nas presentes normas de funcionamento;
- c) Zelar pela correta utilização dos equipamentos, assim como pela conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e instalações;
- d) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

3.2 Monitor/Animador:

- a) Cumprir e assegurar o cumprimento, por parte dos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança, assim como zelar pela conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e materiais a utilizar pelos participantes;
- b) Coadjuvar a Educadora de Infância na organização das atividades das Férias de Verão 2016 e executar as suas instruções;
- c) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições

Artigo 11.º Casos Omissos

1. Os casos omissos nas presentes normas de funcionamento e passíveis de suscitar qualquer dúvidas, serão supridos e decididos pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.

Município de Oliveira do Hospital
BIBLIOTECA MUNICIPAL
BIBLIOTECA DE LAGARES
EDUCAÇÃO

Férias

NA BIBLIOTECA **Ativas** 2017
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

26 DE JUNHO
A
28 DE JULHO

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

TECNOLOGIA/JANELA
DESPORTO
OFICINAS
PATRIMÓNIO
AMBIENTE/FLORESTA

Normas de Funcionamento

Preâmbulo

A ocupação saudável de tempos livres constitui um contributo inequívoco para a formação e desenvolvimento das crianças, constituindo ainda uma das medidas mais eficazes na prevenção de comportamentos de risco.

O Programa Ocupacional dos Tempos Livres que o Município de Oliveira do Hospital pretende desenvolver, adiante designado por Férias Ativas 2017, visa estimular o contacto direto das crianças com a realidade em que se inserem, designadamente nas suas vertentes: ambiental, cultural, desportiva, recreativa e social e inculcar nas crianças os valores de ajuda e disponibilidade com os outros.

O contacto experimental com algumas atividades profissionais potencia a capacidade de intervenção e participação social e cívica dos jovens, contribuindo também para o processo de educação não formal.

As presentes normas de funcionamento definem a natureza, os objetivos e o funcionamento das Férias Ativas 2017, a desenvolver nas Bibliotecas Públicas Municipais de Oliveira do Hospital.

Submete-se, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Câmara Municipal a presente proposta de normas de funcionamento.

Artigo 1.º Objetivos

1. Proporcionar às crianças um programa organizado de caráter educativo, desportivo, cultural e lúdico, no período de férias escolares de verão;
2. Implementar respostas ao nível da ocupação saudável dos tempos livres das crianças;
3. Proporcionar às famílias das crianças uma oferta de ocupação de tempos livres, através de um programa diverso e multidisciplinar.

Artigo 2.º Tipologia/Calendarização

1. As Férias Ativas 2017 realizar-se-ão durante o período de **26 de junho a 28 de julho**, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00;
2. As atividades a desenvolver ao longo das Férias Ativas 2017 serão do âmbito Ambiente/Floresta; Oficinas; Arqueologia; Cultura, Desporto e Património.

Artigo 3.º Participantes

1. Podem participar todas as crianças residentes no concelho de Oliveira do Hospital, com idades compreendidas entre os 06 e os 12 anos inclusive;
2. Cada grupo participante terá um número máximo de 15 crianças.

Artigo 4.º Inscrição

1. A participação nas Férias Ativas 2017 é realizada mediante inscrição prévia nas Bibliotecas Públicas Municipais de Oliveira do Hospital;
2. A inscrição deve ser formalizada pelo representante legal do participante, até **21 de junho**;
3. A inscrição é efetuada através de preenchimento de impresso próprio, disponível no local designado – Bibliotecas Públicas Municipais de Oliveira do Hospital; **cada criança deverá apenas frequentar dois períodos distintos**;
4. Com a inscrição deve ser entregue a documentação e autorização do representante legal relativamente às saídas para a realização de atividades externas;
5. As inscrições fora do prazo anunciado só serão aceites caso existam vagas por preencher;
6. No ato de inscrição será facultada toda a documentação que contenha informação sobre o funcionamento das Férias Ativas 2017;
7. Para efeitos de inscrição será considerada a idade do participante à data da realização das Férias Ativas 2017;
8. A existência de falsas declarações, no ato da inscrição, implica a anulação da mesma e a impossibilidade de participação nas Férias Ativas 2017.

Artigo 5.º Comparticipação familiar

1. Cabe aos Encarregados de Educação participar os encargos com a frequência do Programa Ocupacional dos Tempos Livres Férias Ativas 2017, com o valor diário de € 1,00 (um euro).

Artigo 6.º Alimentação

1. O serviço de almoço será assegurado pela Câmara Municipal, tendo o Encarregado de Educação de suportar o custo dia € 1,50 (um euro e cinquenta cêntimos)
2. Os lanches são da responsabilidade dos Encarregados de Educação.

Artigo 7.º Prazos e Local de Pagamento

1. A participação familiar bem como a alimentação deverá ser paga **nos serviços de tesouraria da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital até data limite constante na fatura**.

Artigo 8.º Direitos e Deveres dos participantes

1. Direitos:
 - 1.1. Todos os participantes terão acesso às atividades programadas, salvo razões de ordem técnica, meteorológica ou indicação em contrário do representante legal dos mesmos.
2. Deveres:
 - 2.1. Cumprir as instruções e orientações transmitidas pela Educadora



AUTORIZAÇÃO

Eu _____
_____, encarregado de educação de

_____, autorizo o meu educando a realizar
saídas da Ludoteca da Biblioteca Municipal, na
companhia da Educadora de Infância, com a
finalidade de realizar atividades no exterior.

Oliveira do Hospital, ___ de _____ de 2017

O Encarregado de Educação

